P. M. PIRACURUCA - PI
Folhas 232
Rubrica

PREGÃO ELETRONICO Nº -SRP 001_2020 AQUISIÇÃO E RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO MEDICINAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0003618/2020

OBJETO: O objeto deste contrato é aquisição de RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO MEDICINAL.

TERMO DE CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS NA ARP Nº 001/2020

Aos trinta dias do mês de novembro de 2020, o Município de Piracuruca-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº 289 centro, inscrita no CNPJ nº 06.553.887/0001-21, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ 11.837.925/0001-08, com endereço na Av. Cel. Pedro de Brito s/n, centro, Piracuruca-PI, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, neste ato representado pela Ilma. Sra. Adriana Silva Fontinele, Secretária Municipal, portadora do CPF: 778.532.533-20, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve CANCELAR os preços registrados para o LOTE I e II, apresentados pelo(s) fornecedor(es): RAIMUNDO BARROS DE OLIVEIRA-ME, estabelecida na Rua Deputado Manoel Francisco, Nº 1015, Centro, Tianguá-CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.065.844/0001-37 e com Inscrição Estadual nº 06.053.163-0, resolve em de razões de interesse público por parte administração rescindir o contrato pela empresa detentora dos preços registrados, o que faz na forma da legislação pelas razões abaixo delineadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MOTIVAÇÃO

1.1 O cancelamento dos preços registrados pela RAIMUNDO BARROS DE OLIVEIRA-ME, estabelecida na Rua Deputado Manoel Francisco, Nº 1015, Centro, Tianguá-CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.065.844/0001-37 e com Inscrição Estadual nº 06.053.163-0, para o LOTE I e II , da ARP Nº 001/2020, se justifica em razão razões de interesse público , diante dessa informação ficando assim inviável o fornecimento dos materiais na condição em que os preços estão registrados.

CLÁUSULA SEGUNDA-DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS PARA O LOTE I DA ARP Nº 001/2020.

2.1 A presente rescisão se justifica em face do princípio da eficiência e da supremacia do interesse público, revelado não só através da maximização dos escassos Recursos Públicos Municipais, considerando que, efetivo cumprimento das obrigações pactuadas e o

P. M. PIRACURUCA
Folhas 233
Rubrica

fornecimento integral dos materiais solicitado, considerando que, o não fornecimento dos produtos comprometeu o atendimento aos alunos da rede municipal de ensino, bem como os demais órgão que necessitam dos demais produtos no município de Piracuruca.

2.2 Assim a lavratura do Termo de Cancelamento unilateral dos Preços registrados pela empresa RAIMUNDO BARROS DE OLIVEIRA-ME, estabelecida na Rua Deputado Manoel Francisco, Nº 1015, Centro, Tianguá-CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.065.844/0001-37 e com Inscrição Estadual nº 06.053.163-0, para o fornecimento dos produtos constantes do LOTE I e II da ARP 001/2020, tem como fundamento ***CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO*** CONTRATO 078.2020 OXIGÊNIO - PREGÃO ELETRONICO N º 001.2020 Edital do produzindo seus efeitos a partir da presente data.

2.3 O cancelamento unilateral dos preços registrados para o item do LOTE I E II, registrados pela empresa **RAIMUNDO BARROS DE OLIVEIRA-ME, estabelecida na Rua Deputado Manoel Francisco, Nº 1015, Centro, Tianguá-CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.065.844/0001-37 e com Inscrição Estadual nº 06.053.163-**, encontra guarida ainda nos princípios norteadores da Administração Pública consagrada no Art. 37 da CF/88, sobretudo o da eficiência administrativa e da prevalência do interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS DA RESCISÃO

3.1 Conforme disposto no item 11. e 11.1.1 do presente instrumento, o Município de Piracuruca-PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, Órgão Gerenciado do SRP, dar por cancelado os preços registrados pelo fornecedor RAIMUNDO BARROS DE OLIVEIRA-ME, estabelecida na Rua Deputado Manoel Francisco, Nº 1015, Centro, Tianguá-CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.065.844/0001-37 e com Inscrição Estadual nº 06.053.163-, detentor dos preços registrados para o LOTE I e II, não subsistindo, a partir da assinatura deste termo nenhuma obrigação a ser adimplida pelas partes.

3.2 O cancelamento dos preços registrados, não afasta a aplicação das penalidades legais previstas no Edital e seus anexos que deverá ser processada em procedimento próprio, observando-se em todos os casos o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA– DA NOTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

4.1 O presente TERMO de cancelamento dos preços registrados pela empresa RAIMUNDO BARROS DE OLIVEIRA-ME, estabelecida na Rua Deputado Manoel Francisco, Nº 1015, Centro, Tianguá-CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.065.844/0001-37 e com Inscrição Estadual nº 06.053.163-, do lote I e II, RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO MEDICINAL oriundos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020, referente aos preços registrados para o item do LOTE I e II – será publicado, no Diário

Folhas 234
Rubrica

Oficial dos Municípios (DOM) nos termos do Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4.2 Determino ainda a notificação do fornecedor detentor dos preços registrados para os fins previstos no Art. 5º, inciso LV da CF/88.

O presente Termo é lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Piracuruca-PI, 30 de dezembro de 2020.

Adriana Silva Fontinele
Secretária Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador do SRP